

CONTRATO DE EMPREITADA “PRC 043/2019 – EXECUÇÃO DE RAMAIS DE ÁGUA E DE ÁGUAS
RESIDUAIS DA A.D.A.M. - ÁGUAS DO ALTO MINHO, S.A.”
LOTE 2 – MUNICÍPIO DE CAMINHA
(PRC 043 /2019)

ENTRE:

1.^a Contraente: “ÁGUAS DO ALTO MINHO, S.A.”, sociedade anónima, com sede na Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, n.º 156, 4904-878 Viana do Castelo, pessoa coletiva n.º 515486159, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Sintra, com o capital social estatutário 3.600.000,00 EUR (três milhões e seiscentos mil euros), aqui representada por Vítor Manuel Castro Lemos, na qualidade de Vice Presidente do Conselho de Administração, e por Inês Mariana Lima Ferreira Alves, na qualidade de Vogal Executiva do Conselho de Administração, representantes legais da sociedade e com poderes para a obrigar, conforme resulta do artigo 23.º dos Estatutos da Sociedade em conjugação com a Certidão Permanente com código de acesso [REDACTED] doravante designada por A.D.A.M.,
E

2.^a Contraente: “DIZCONSTRUÇÃO, LDA.”, sociedade comercial por quotas, com sede social na Rua de Miraval, n.º 19, 4560 - 210 LUZIM, na freguesia de Luzim e Vila Cova, concelho de Penafiel, Distrito do Porto, pessoa coletiva n.º 514 129 000, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Penafiel, com o capital social de 250.000,00 EUR, aqui representada por Cristiano Manuel Ventura Ferreira, na qualidade de representante legal da firma e com poderes para obrigar a sociedade, como resulta da respetiva Certidão Permanente com o código [REDACTED] doravante designada por **ADJUDICATÁRIA**.

Considerando:

- Que o Conselho de Administração da A.D.A.M., tomou a decisão de ratificar, em sua reunião de 05/12/2019, o despacho proferido pela respetiva Vogal Executiva, referente ao lançamento do procedimento por Concurso Público sem Publicidade Internacional, para escolha do contratante particular do contrato de empreitada “PRC 043/2019 – EXECUÇÃO DE RAMAIS DE ÁGUA E DE ÁGUAS RESIDUAIS DA A.D.A.M. - ÁGUAS DO ALTO MINHO, S.A.”;
- Que o Conselho de Administração da **A.D.A.M.**, em reunião de 09/01/2020, considerou como proposta economicamente mais vantajosa a apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** e que, em consequência, adjudicou-lhe o presente contrato;

- Que, naquela mesma data, a minuta do presente contrato foi aprovada pelo Conselho de Administração da **A.D.A.M.** em reunião de 09/01/2020 e, posteriormente notificada à **ADJUDICATÁRIA** para aceitação;
- que, para o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, a **ADJUDICATÁRIA** apresentou uma caução através de garantia bancária/seguro-caução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
- que foram entregues as apólices dos contratos de seguro exigidos em sede de procedimento com exceção das apólices exigidas na Cláusula 34.^a do Caderno de Encargos que serão entregues na data da consignação dos trabalhos, conforme aí previsto;
- que fazem parte integrante do presente contrato, nos termos do artigo 96.º, n.º 2 do CCP, prevalecendo, inclusive, sobre o presente clausulado contratual: os suprimentos dos erros e omissões do Caderno de Encargos, que existindo, tenham sido expressamente aceites pela **A.D.A.M.**, os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos, o Caderno de Encargos, a Proposta Adjudicada e os esclarecimentos sobre esta prestados pela **ADJUDICATÁRIA**;
- que a **ADJUDICATÁRIA** fica subordinada às exigências de interesse público de realização perfeita e tempestiva do objeto do presente contrato;
- não foram efetuados ajustamentos ao conteúdo do contrato, nos termos do artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos.

Acordam as outorgantes na celebração do presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

Objeto

1. O objeto do presente contrato consiste na execução dos trabalhos da empreitada designada por “PRC 043/2019 – Execução de Ramais de Água e de Águas Residuais da A.D.A.M. - Águas do Alto Minho, S.A.”, nos termos e condições jurídicas e técnicas constantes dos documentos que instruem o processo do procedimento identificado nos considerandos do presente contrato, e que integram o seu âmbito de aplicação, devidamente concretizados no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos, no âmbito do Sistema de Águas do Alto Minho.

2. Os trabalhos da empreitada consistem, essencialmente, no seguinte:

- a. Construção de ramais de abastecimento de água e de saneamento e a realização de diversos trabalhos de construção civil, conforme discriminado na lista de preços unitários;

- b. Renovação de ramais domiciliários de abastecimento de água e a ligação destes à rede de abastecimento de água (incluindo a desativação dos ramais domiciliários a substituir), durante o período do contrato.

ARTIGO 2.º

Local de execução do contrato

A execução dos trabalhos decorrerá no concelho de Caminha.

ARTIGO 3.º

Prazo de execução

O prazo de execução do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de consignação até à data da receção provisória, cessando no final desse período ou no momento em que a A.D.A.M. tenha pago à ADJUDICATÁRIA o preço contratual indicado na Cláusula seguinte, consoante o que ocorrer primeiro.

ARTIGO 4.º

Preço e condições de pagamento

1. O preço contratual estimado a pagar pela A.D.A.M., em resultado da proposta adjudicada, pela execução, perfeita e cabal, de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 154.819,00 EUR (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e dezanove euros), a que acresce a taxa legal em vigor.
2. O preço total indicado no número anterior é estimado, por ser variável em função das quantidades efetivamente prestadas, razão pela qual a A.D.A.M. apenas pagará os trabalhos que venham a ser real e efetivamente executados, por aplicação dos preços unitários propostos constantes do ANEXO I ao presente contrato, podendo, contudo, atingir o preço contratual indicado no número anterior.
3. O pagamento do preço será efetuado nos termos do disposto na Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.
4. As faturas, que deverão identificar o número de registo SAP, serão entregues na sede da A.D.A.M..

Artigo 5.º

Caução para garantir o cumprimento das obrigações

1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, a ADJUDICATÁRIA prestou caução, através de depósito em dinheiro no valor de 7.740,95 EUR (sete mil setecentos e quarenta euros e noventa e cinco cêntimos), que corresponde a 5% (cinco por cento) do preço contratual, com exclusão do IVA.
2. A A.D.A.M. poderá recorrer à caução ou valores retidos, independentemente de decisão judicial, nos casos de não cumprimento, por parte da ADJUDICATÁRIA, das suas obrigações legais, contratuais ou pré-contratuais, bem como para pagamento das sanções que lhe forem aplicadas nos termos da Cláusula 53.ª do Caderno de Encargos.
3. Verificando-se a situação prevista no número anterior, a ADJUDICATÁRIA deve, imperativamente, reforçar a caução na exata medida em que ela tenha sido quebrada.

4. De todas as importâncias que a **ADJUDICATÁRIA** tiver a receber por força do presente contrato, sem exceção, será deduzida a importância equivalente a 5% (cinco por cento) para garantia do contrato, em reforço da caução, passível de substituição por garantia bancária, à primeira solicitação, preenchendo o mesmo modelo que foi utilizado na caução inicial.

5. A caução será liberada nos termos do artigo 295.º do CCP.

Artigo 6.º

Invalidez parcial

Se alguma das disposições deste contrato vier a ser considerada nula ou inválida, tal não afetará a validade do restante clausulado do mesmo, o qual se manterá plenamente em vigor.

ARTIGO 7.º

Foro Competente

Para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga com expressa renúncia a qualquer outro.

Artigo 8.º

Gestor do Contrato

O gestor do contrato designado pela entidade adjudicante é [REDACTED]

Artigo 9.º

Comunicações escritas

As comunicações efetuadas por escrito, entre as partes, devem ser dirigidas para:

- **A.D.A.M.** – Correio: A.D.A.M. - Águas do Alto Minho, S.A., Att. [REDACTED] Rua São Bartolomeu dos Mártires n.º 156 – 4901-878, Viana do Castelo; Telefax: 258 806990; E-mail: [REDACTED]

ADJUDICATÁRIA - Correio: DIZconstrução, Lda., Att. [REDACTED] Rua de Miraval, n.º 19, 4560-210, freguesia de Luzim e Vila Cova, Telefax: [REDACTED] E-mail: [REDACTED]

Artigo 10.º

Vigência

O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura.

Por ser esta a vontade das outorgantes, livremente expressa, vão elas assinar o presente Contrato, por certificado de assinatura digital qualificado, feito por um único exemplar.

Pela Primeira Contraente

(Vitor Manuel Castro Lemos)

(Inês Mariana Lima Ferreira Alves)

Pela Segunda Contraente

(Cristiano Manuel Ventura Ferreira)

**CONTRATO DE EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE RAMAIS DE ÁGUA E DE
ÁGUAS RESIDUAIS DA A.D.A.M. - ÁGUAS DO ALTO MINHO, S.A.
LOTE 2 – MUNICÍPIO DE CAMINHA**

PRC 043/2019

ANEXO I

Linha	Cod.	Descrição	Unidade	Qtd	Preço unitário	Subtotal
	I	PRC-043/2019 - AExecução de ramais de água e de águas residuais da A.D.A.M. - Águas do Alto Minho, S.A. Lote 2 - Município de Caminha				
	DV.01	ESTALEIRO				
1	DV.01.1	Montagem e desmontagem de estaleiro, de acordo com o artigo 350.º do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, principal, secundário ou qualquer outra instalação provisória de apoio à execução dos trabalhos, incluindo as correspondentes instalações, redes provisórias de água, esgotos, eletricidade e de meios de comunicação, vias internas de circulação e tudo o mais necessário à montagem e construção dos mesmos para o conjunto dos trabalhos incluídos nas empreitadas, bem como limpeza, vedação e sinalização, regularização de terrenos e limpeza de entulhos, de acordo com as diversas peças do projeto de execução.	vg	1	1350	1350
2	DV.01.2	Manutenção global do estaleiro durante a execução dos trabalhos da empreitada.	vg	1	500	500
	CC.01	RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ISOLADO				
	CC.01.1	Execução de ramal de ligação (solução tipo 1) até 8,00 m de extensão, com fornecimento e colocação de tubagem em PEAD PN10, incluindo abertura e aterro de vala e reposição do pavimento provisório no próprio dia e pavimentação definitiva igual ao existente nos 30 dias seguintes conforme o previsto nos desenhos técnicos AA.AdAM.010.02 e AA.AdAM.023.01, válvula de seccionamento em FFD enterrada no troço do ramal, com haste e tubo de proteção em PVC, cabeça móvel, abraçadeira de carga em FFD, acessórios e todos os trabalhos e materiais necessários, de acordo com o desenho técnico AA.AdAM.005.0: Notas: Caso não exista caixa de cantador, deve ser considerada uma \"ponta\" de ramal com 1 m de comprimento, acima do terreno, devidamente tamponada. Caso o \"roço\" para a caixa de contador esteja já aberto no muro a ponta sobranete deverá ser colocada no interior do mesmo.				
3	CC.01.1.1	DN 32 mm (1\"	UN	90	350	31500
4	CC.01.1.2	DN 50 mm (1½\"	UN	9	400	3600
5	CC.01.1.3	DN 63 mm (2\"	UN	3	450	1350

	CC.01.2	Execução de ramal de ligação (solução tipo 2) até 8,00 m de extensão, com fornecimento e colocação de tubagem em PEAD PN10, incluindo abertura e aterro de vala e reposição do pavimento provisório no próprio dia e pavimentação definitiva igual ao existente nos 30 dias seguintes conforme o previsto nos desenhos técnicos AA.AdAM.010.02 e AA.AdAM.023.01, com válvula inviolável no muro de vedação ou fachada do edifício, portinhola metálica, abraçadeira de carga em FFD, acessórios e todos os trabalhos e materiais necessários, de acordo com o desenho técnico AA.AdAM.006.00:				
6	CC.01.2.1	DN 32 mm (1")	UN	8	250	2000
7	CC.01.2.2	DN 50 mm (1½")	UN	1	320	320
8	CC.01.2.3	DN 63 mm (2")	UN	1	350	350
	CC.01.3	Execução de ramal de ligação (solução tipo 3.1) até 8,00 m de extensão, com fornecimento e colocação de tubagem em PEAD PN10, incluindo abertura e aterro de vala e reposição do pavimento provisório no próprio dia e pavimentação definitiva igual ao existente nos 30 dias seguintes conforme o previsto nos desenhos técnicos AA.AdAM.010.02 e AA.AdAM.023.01, válvula de seccionamento em Poliacetal enterrada no troço do ramal, com haste e tubo de proteção em PVC, cabeça móvel, abraçadeira de carga em FFD, acessórios e todos os trabalhos e materiais necessários, de acordo com o desenho técnico AA.AdAM.008.01: Notas: Caso não exista caixa de cantador, deve ser considerada uma "ponta" de ramal com 1 m de comprimento, acima do terreno, devidamente tamponada. Caso o "roço" para a caixa de contador esteja já aberto no muro a ponta sobranete deverá ser colocada no interior do mesmo.				
9	CC.01.3.1	DN 32 mm (1")	UN	8	325	2600
10	CC.01.3.2	DN 50 mm (1½")	UN	1	406	406
11	CC.01.3.3	DN 63 mm (2")	UN	1	438	438
	CC.01.4	Execução de ramal de ligação até 8,00 m de extensão com fornecimento e colocação de tubagem em PEAD PN10, incluindo abertura e aterro de vala e reposição do pavimento provisório no próprio dia e pavimentação definitiva igual ao existente nos 30 dias seguintes conforme o previsto nos desenhos técnicos AA.AdAM.010.02 e AA.AdAM.023.01, válvula de seccionamento em FFD de cunha elástica enterrada no troço do ramal, com haste e tubo de proteção em PVC, cabeça móvel, Tê em FFD abocardado na ligação à conduta de distribuição, aplicação de cones de redução para o ramal, se necessário e assim como juntas de ligação para correção de desvios angulares, acessórios e todos os trabalhos e materiais necessários:				
12	CC.01.4.1	DN 90 mm a 125 mm	UN	2	600	1200
	CC.01.5	Preço por metro para ramal com extensão superior a 8,00m.				
13	CC.01.5.1	DN 32 mm (1")	m	80	25	2000
14	CC.01.5.2	DN 50 mm (1½")	m	10	30	300
15	CC.01.5.3	DN 63 mm (2")	m	10	30	300
16	CC.01.5.4	DN 75 mm (2 ½")	m	10	35	350
17	CC.01.5.5	DN 90 mm a 125 mm	m	10	40	400
	CC.02	RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS ISOLADO				

	CC.02.1	Execução de ramal de ligação até 8,00 m de extensão, incluindo abertura e aterro de vala e reposição do pavimento provisório no próprio dia e pavimentação definitiva igual ao existente nos 30 dias seguintes conforme o previsto nos desenhos técnicos AR.AdAM.006.02 e AA.AdAM.023.01, fornecimento e colocação de tubagem em Polipropileno Copolímero (PP) do tipo estruturado, com abocardo integral e perpendicular relativamente ao tubo e juntas de estanquidade integrada em EPDM, de parede dupla, sendo a interior lisa e a exterior corrugada, de rigidez anelar SN8, cumprindo a norma EN-13476 e certificado de produto reconhecido no território nacional, forquilha do mesmo material na ligação ao coletor ou ligação a câmara de visita com execução de queda guiada se necessário, acessórios, maciços de amarração e todos os trabalhos complementares, de acordo com o desenho técnico AR.AdAM.005.00:				
18	CC.02.1.1	DN 125 mm	UN	11	500	5500
19	CC.02.1.2	DN 160 mm	UN	90	550	49500
20	CC.02.1.3	DN 200 mm	UN	2	620	1240
	CC.02.2	Preço por metro adicional, para ramal com extensão superior a 8,00 m.				
21	CC.02.2.1	DN 125 mm	m	10	30	300
22	CC.02.2.2	DN 160 mm	m	50	35	1750
23	CC.02.2.3	DN 200 mm	m	10	45	450
	CC.03	RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EXECUTADOS NO MESMO LOCAL DO RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS				
	CC.03.1	Execução de ramal de ligação (solução tipo 1, 2 ou 3,1) até 8,00 m de extensão, com fornecimento e colocação de tubagem em PEAD PN10, incluindo abertura e aterro de vala e reposição do pavimento provisório no próprio dia e pavimentação definitiva igual ao existente nos 30 dias seguintes conforme o previsto nos desenhos técnicos AA.AdAM.010.02 e AA.AdAM.023.01, válvula de seccionamento em FFD enterrada no troço do ramal, com haste e tubo de proteção em PVC, cabeça móvel, abraçadeira de carga em FFD, acessórios e todos os trabalhos e materiais necessários, de acordo com o desenho técnico AA.AdAM.005.0: Notas: Caso não exista caixa de cantador, deve ser considerada uma \"ponta\" de ramal com 1 m de comprimento, acima do terreno, devidamente tamponada. Caso o \"roço\" para a caixa de contador esteja já aberto no muro a ponta sobranete deverá ser colocada no interior do mesmo.				
24	CC.03.1.1	DN 32 mm (1\"	UN	17	225	3825
25	CC.03.1.2	DN 50 mm (1½\"	UN	2	250	500
26	CC.03.1.3	DN 63 mm (2\"	UN	1	300	300
	CC.03.2.1	RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS EXECUTADOS NO MESMO LOCAL DO RAMAL DE ÁGUA				

	CC.03.2.2	Execução de ramal de ligação até 8,00 m de extensão, incluindo abertura e aterro de vala e reposição do pavimento provisório no próprio dia e pavimentação definitiva igual ao existente nos 30 dias seguintes conforme o previsto nos desenhos técnicos AR.AdAM.006.02 e AA.AdAM.023.01, fornecimento e colocação de tubagem em Polipropileno Copolímero (PP) do tipo estruturado, com abocardo integral e perpendicular relativamente ao tubo e juntas de estanquidade integrada em EPDM, de parede dupla, sendo a interior lisa e a exterior corrugada, de rigidez anelar SN8, cumprindo a norma EN-13476 e certificado de produto reconhecido no território nacional, forquilha do mesmo material na ligação ao coletor ou ligação a câmara de visita com execução de queda guiada se necessário, acessórios, maciços de amarração e todos os trabalhos complementares, de acordo com o desenho técnico AR.AdAM.005.00:				
27	CC.03.2.3	DN 125 mm	UN	1	500	500
28	CC.03.3	DN 160 mm	UN	18	500	9000
29	CC.03.3.1	DN 200 mm	UN	1	600	600
	CC.03.3.2	Preço por metro adicional, para ramal com extensão superior a 8,00 m.				
30	CC.03.3.3	DN 125 mm	m	10	30	300
31	CC.03.4	DN 160 mm	m	100	35	3500
32	CC.03.4.1	DN 200 mm	m	10	39	390
	CC.03.4.2	OUTROS TRABALHOS				
33	CC.03.4.3	Execução de murete para instalação de caixa de contador, de acordo com o desenho técnico AA.AdAM.003.00.	UN	2	250	500
34	CC.03.4.4	Execução do troço de ligação compreendido entre a válvula de seccionamento/válvula de esfera e caixa do contador, com fornecimento e aplicação de tubagem em PEAD PN10, abertura de roços e posterior fecho com acabamento igual ao existente, incluindo nicho para instalação do contador com os respetivos acessórios, de acordo com o desenho técnico AA.AdAM.002.00.	UN	20	260	5200
35	CC.03.4.5	Fornecimento e aplicação de caixa de ramal domiciliário, incluindo levantamento e reposição de pavimento, escavação, aterro em camada de base de granulometria extensa e todos os trabalhos complementares, em Polipropileno de diâmetro 400 mm com três entradas e uma saída e extensão em tubagem de diâmetro 400 mm em PP, de acordo com o desenho técnico AR.AdAM.005.00.	UN	40	150	6000
36	CC.03.4.6	Fornecimento e assentamento de tampa metálica em ferro fundido dúctil quadrada, antirroubo e respetivo aro em ferro fundido dúctil, D=500x500 mm, da classe D400 NP EN 124, com a identificação da empresa "Águas do Alto Minho, SA" e da infraestrutura "Águas Residuais", de acordo com o desenho técnico AR.AdAM.015.00.	UN	40	100	4000
37	CC.03.4.7	Levantamento (incluindo a abertura da caixa necessária) e aplicação de betão betuminoso a quente em camada de desgaste, com fresagem e espalhadora, utilizando inertes e betume asfáltico 50/70, com espessura média de 0,08m após recalque, incluindo cilindramento e todos os trabalhos complementares de encaixe no pavimento existente e aplicação de rega de impregnação ou de colagem em betume fluidificado numa taxa aproximada de 0,8 Kg/m ² , incluindo regularização do pavimento existente.	m ²	500	25	12500